Valor do aluguel pago até 31/12/00: R$ 8.521,57

Índice de Reajuste: IGP-DI últimos 12 meses (Dez/1999 - Dez./2000): 9,81%

Valor do Aluguel reajustado: R$ 8.521,57 x 9.81% = R$ 9.357,84

De 1-1-2001

Às fls. 149 prorrogando automaticamente por mais um, o Contrato DEPRN 003/00, a partir de 01/02/2001 até 31/01/2002, com reajuste anual de acordo com o Decreto 41.042 de 25/07/96.

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTE DE ALUGUEL

Processo: SMA 60.003/2000

Locador: Irmandade Santa Casa de Santos

Locatário: DEPRN

Objeto do Contrato: Imóvel situado à Rua Itororó, 36 - Santos, destinado à sede do DPRN3 e Equipe Técnica de Santos

Periodicidade do Reajuste: Anual

Valor do aluguel pago até 31/01/01: R$ 2.395,00

Índice de Reajuste: IGP-DI últimos 12 meses (Fev./2000 - Jan./2001): 9.23%

Valor do Aluguel reajustado: R$ 2.395,00 x 9.23% = R$ 2.616,06

De 16-3-2001

Autorizando, nos termos do Inciso VIII do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, a Dispensa de Licitação, referente a pagamento de Seguro Obrigatório (DPVAT) da frota deste Departamento.

Processo SMA 60.181/01 - Cia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP

Comunicado

O Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais com base no disposto na Lei n.º 5.254 de 22.07.86 faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural no Estado de São Paulo.

Unidade que expediu os documentos: Diretoria Geral

Mês/Ano: 02/01

N.º da autorização: 003/01 - GTR-CPRN.

PROCESSOS/ANO: 60.816/99.

Nome do Interessado: ECOVIAS DOS IMIGRANTES S/A.

Municípios: São Bernardo do Campo e São Vicente.

Finalidade da solicitação: Duplicação da rodovia dos Imigrantes, Revisão 2 do Setor 5 (Autorização nº011/00).

Tipo de vegetação: Floresta Ombrófila Densa.

Estágio sucessional: Médio/Inicial/Pioneiro/outros.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradora Geral do Estado:
ROSALI DE PAULA LIMA
Avenida São Luiz, 99 - 4º andar
CEP 01016-040 - Fone: 3104-4101

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Extrato de Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 22-3-2001

Processo: CPGE Nº 378/00

Interessado: Supremo Tribunal Federal

Assunto: Prorrogação de afastamento da Procuradora do Estado Paula Nelly Dionigi para exercer a função comissionada de Assessora de Ministro.

Relator: Conselheiro Marcelo Gomes Sodré.

Deliberação 013/03/2001: o Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, autorizar o pedido de prorrogação do afastamento da Procuradora do Estado Paula Nelly Dionigi para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, exercer a função comissionada de Assessora do Ministro Maurício Correa, até 31 de dezembro de 2001, retroagindo a 1º de janeiro de 2001.

Processo: COR Nº 083/98

Interessado: Juiz José Habice do Sexto Grupo de Câmaras do Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo

Assunto: Representação acerca da atuação do Procurador do Estado S.G.V.

Relatora: Conselheira Cristina Margarete Wagner Mastrobuono

Deliberação CPGE Nº 014/03/2001: por unanimidade, tendo em vista as razões expedidas no requerimento, o Conselho deliberou adiar a apreciação do processo, que deverá ser incluído na pauta da sessão do dia 29/03/01.

Excepcionado À Pauta:

Processo: PF-G nº 003/01

Interessada: Procuradoria Fiscal

Assunto: X Concurso de estágio.

Relator: Conselheiro José Roberto de Moraes

Deliberação CPGE Nº 015/03/2001: o Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, opinar pela homologação da lista dos aprovados no concurso realizado pela unidade, autorizando-se o credenciamento dos vinte e sete (27) primeiros aprovados de acordo com a lista classificatória, aproveitando os demais nas vagas que se abrirem.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicados

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado comunica aos Procuradores do Estado que o Centro de Estudos, por seu Serviço de Aperfeiçoamento, realizará no dia 10 de abril de 2001 (terça-feira), às 9h30, palestra sobre " o Princípio Constitucional da Invidualização das Penas", ministrada pela Procuradora do Estado Beatriz Rizzo Castanheira, no auditório do Centro de Estudos da PGE, sito à Rua Álvares Machado, 18 - 1º andar, São Paulo, Capital.

Os Procuradores do Estado poderão se inscrever para o preenchimento de 100 vagas até o dia 05 de abril do corrente ano, junto ao Serviço de Aperfeiçoamento, das 9h às 15h, por telefone (3107.8451) ou pessoalmente. Os Procuradores do Estado em exercício nas Procuradorias Regionais e na Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília, poderão se inscrever mediante fax (0xx-11-3105.6253), com a autorização do Chefe da respectiva Unidade, recebendo diárias e, se for o caso, reembolso das despesas de transporte, nos termos da Resolução PGE. nº 59, de 31.01.2001.

Serão conferidos certificados a quem registrar freqüência.

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado comunica aos Procuradores do Estado que se encontram abertas 15 vagas para o "SEMINÁRIO SOBRE a LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LC 101/2000", promovido pela Dialética - Edições, Eventos e Cursos, no Salão Bandeirantes de São Paulo Hilton, situado na AV. Ipiranga, 165 - São Paulo, Capital , com a seguinte programação:

Coordenação Geral: VALDIR DE OLIVEIRA ROCHA

Doutor e Livre-Docente pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e Advogado

Dia 04/05/2001 (sexta-feira)

8h00 - Recepção, entrega de material de apoio de identificação dos

participantes. Assinatura da lista de presença.

8h30 - 1º Bloco de Palestras

- Aspectos constitucionais da Lei de Responsabilidade Fiscal

CLÉMERSON MERLIN CLÉVE

Mestre e Doutor em Direito do Estado, Professor Titular de Direito Constitucional nas Faculdades de Direito da UFPR e da Unibrasil

- Fundamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal

MÁRCIO NOVAES CAVALCANTI

Advogado em São Paulo e Mestre (LLM) em Direito Financeiro e Bancário pela London School of Economics and Political Sciences

9h45 - Debates

10h15 - Coffee-break

10h35 - 2º Bloco de Palestras

- LRF e planejamento, orçamento e execução orçamentária

ADILSON ABREU DALLARI

Professor Titular de Direito Administrativo na Faculdade de Direito da PUC/SP

- Princípios e critérios de interpretação da Lei de Responsabilidade Fiscal

- JUAREZ FREITAS

Professor Titular da Faculdade de Direito da PUC-RS, de cuja Pós-Graduação é o Coordenador, Professor de Direito Administrativo da UFRGS e Professor da Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul

11h45 - Debates

12h15 - Intervalo

14h00 - 3º Bloco de Palestras

- a LRF e o controle de despesa com o pessoal

MARCOS ANTÔNIO RIOS DA NÓBREGA

Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas de Pernambuco,

Professor de Direito Administrativo da Universidade Federal

de Pernambuco e da ESAF, Economista pela UF-PE e Administrador de Empresas pela PUC-PE

- Mecanismos de endividamento, operações de crédito e vedações; transferências voluntárias; utilização de fundos

CESAR a GUIMARÃES PEREIRA

Advogado em Curitiba, Mestre e Doutorando em Direito do Estado pela PUC/SP

5h10 - Debates

15h40 - Coffee-break

16h00 - 4º Bloco de Palestras

- LRF e competência tributária, arrecadação e renúncia

EDVALDO BRITO

Professor das Faculdades de Direito das Universidades Federal da Bahia e Mackenzie (SP), Doutor e Livre Docente de Direito Tributário na Faculdade de Direito da USP e Ex-secretário dos Negócios Jurídicos de São Paulo

- A LRF e as licitações e contratações públicas

DIÓGENES GASPARINI

Professor Titular de Direito Administrativo da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

17h00 - Debates

17h30 - Encerramento do Seminário

Os Procuradores do Estado poderão se inscrever até o dia 06 de abril do corrente ano, junto ao Serviço de Aperfeiçoamento, das 9h às 15h, pessoalmente ou por fax (0xx11) 3105-6253, mediante termo de compromisso assinado pelo interessado estipulando que, em caso de desistência ou não comparecimento ao Seminário, deverá o Procurador do Estado ressarcir ao Centro de Estudos a importância paga a DIALÉTICA.

Os Procuradores do Estado em exercício nas Procuradorias Regionais e na Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília, poderão se inscrever, com a autorização do Chefe da respectiva Unidade, recebendo diárias e, se for o caso, reembolso das despesas de transporte, nos termos da Resolução PGE. nº 59, de 31.01.2001

Informamos que os interessados que tiverem deferidas a inscrição deverão, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do término do seminário, apresentar ao Centro de Estudos relatório das atividades executadas e cópia do certificado de participação no evento.

no caso de o número de interessados superar o número de vagas disponível, será procedida a escolha por sorteio no dia 06 de abril, às 15h, no auditório do Centro de Estudos.

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - COMARCA DE MARÍLIA

Comunicado

Escala para o mês de ABRIL/2001

03/04 - Dr. Delton Croce Junior

05/04 - Drª. Kátia Teixeira Folgosi

10/04 - Dr. José Corrêa Carlos

11/04 - Drª. Kátia Teixeira Folgosi

12/04 - Drª. Silvana C.B. Souza

16/04 - Dr. Delton Croce Junior

17/04 - Dr. José Corrêa Carlos

19/04 - Drª. Silvana C.B. Souza

24/04 - Dr. Delton Croce Junior

25/04 - Dr. José Corrêa Carlos

26/04 - Drª. Silvana C.B. Souza

Transportes Metropolitanos

Secretário: CLAUDIO DE SENNA FREDERICO
Av. Paulista, 402 - Bela Vista - CEP 01310-903
Fone: 288-8368

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho do Coordenador, de 21-2-2001

Processo STM-1462/92 - Interessado: Viação Cidade de Caieiras Ltda. e Empresa de Transportes Mairiporã Ltda. - Assunto: Prorrogação de prazo para a operação da linha C-434TRO-000-R. com fundamento na atribuição que me é conferida pelo artigo 42, inciso I, letra "a", do Decreto nº 34.184/91, aprovo a prorrogação do início da operação da linha C-434TRO-000-R - Mairiporã (Centro) - Caieiras (Centro), por um período de 180 dias.

Recursos Hídricos, Saneamento e Obras

Secretário: ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140
Fone: 3816-0700

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Superintendente, de 22-3-2001

Autos nº 9300451/99 - 4º Volume - DAEE

Interessado: B.P.G.. De acordo com o Parecer PJU/082/2001, fls. 340/341, autorizamos a adequação do termo de contrato de nº 99/37/00166.1, de 23/09/99 e aditivo, celebrado com a empresa Souza Galasso Engenharia e Construções Ltda., consubstanciada na redução do valor do valor de R$ 216,50, observadas as normas legais.

Processo Nº 006/98 - PROV. 09 - DAEE

Interessado: A.D.A.. De acordo com o Parecer PJU/068/2001, fls. 292/295, autorizamos a alteração do termo de contrato de nº 98/11/00087.5, de 02/06/98 e aditivos, celebrado com a empresa Vanguardiã Vigilância e Segurança S/C Ltda., consubstanciada na prorrogação do prazo por mais 7 meses, bem como a realização da despesa no valor de R$ 586.931,38.

Termo Aditivo

Termo aditivo nº 2001/22/00021.8. Autos nº 44.861/2001 - Prov. 30 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Consórcio Enger-CKC. Objeto - Termo aditivo de reti-ratificação ao contrato nº 97/22/00266.5, de 07/11/97, aditado e reti-ratificado pelos termos nº 99/22/00175.2, de 03/12/99, nº 2000/22/00068.1, de 31/05/00, e nº 2000/22/00173.9, de 14/11/00, para a execução de serviços de consultoria para apoio ao Gerenciamento Geral do Projeto de despoluição da Bacia do Rio Tietê, Estado de São Paulo. Prazo - em razão da prorrogação do prazo até 31/08/2001, ou seja 3 meses e 4 dias para a execução dos serviços, o prazo total para a execução dos serviços é de 45 meses e 4 dias contados a partir da data de efetivação do contrato. Valor - devido a redistribuição do saldo de principal no valor de R$ 502.733,77 e de reajuste no valor de R$ 154.641,31 do exercício de 2000 para o exercício de 2001, dá-se ao presente contrato o valor estimado total de R$ 28.528.139,89 dos quais R$ 23.209.098,53 se referem ao principal da parte nacional e R$ 1.713.923,02 aos prováveis reajustes da parte nacional e 364,238,410 (trezentos e sessenta e quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e dez ienes japoneses) equivalentes a R$ 3.345.531,72 de principal da parcela estrangeira e 28,262,000 (vinte e oito milhões, duzentos e sessenta e dois mil ienes japoneses) equivalentes a R$ 259.586,62 dos prováveis reajustes da parcela estrangeira, convertidos pela taxa de câmbio de venda do Banco Central do Brasil do dia 02 de junho de 1997 igual a 0,009185 Reais por Yen Japonês (R$1,00= 108,8731), onera o Orçamento Programa do Departamento, nas rubricas 13.54.458.1.158.0000 para o exercício de 1997, e 13.54.458.1.153.0008 para 1998 e 1999 e 18.544.3907.1.021.0000 para os demais exercícios, subelemento 4.5.90.51.10, distribuídos da seguinte forma:

Exercício	R$		
1997	587.666,62	=	63.981.087
1998	8.255.612,42	=	898.814.117
1999	9.675.502,22	=	1.053.401.921
2000	8.463.644,99	=	921.463.266
2001	1.545.713,64	=	168.286.635.

Data de assinatura do presente termo aditivo - 19/03/2001.

Universidade de São Paulo

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Portaria GR-3.268, de 22-3-2001

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Titular

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o que consta no Decreto 29.276, de 25-11-88, considerando a Resolução 3.969, de 4-11-92, e consoante a deliberação da Comissão de Atividades Acadêmicas, em Sessão de 14-3-2001, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, por empréstimo, no Instituto de Ciências Biomédicas, junto ao Departamento de Farmacologia, 1 cargo de Professor Titular, Referência MS-6.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento-programa da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 01.1.5.42.0).

Portaria GR-3.269, de 22-3-2001

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Titular

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o que consta no Decreto 29.276, de 25-11-88, considerando a Resolução 3.969, de 4-11-92, e consoante a deliberação da Comissão de Atividades Acadêmicas, em Sessão de 14-3-2001, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, por empréstimo, no Instituto de Matemática e Estatística, junto ao Departamento de Matemática, 2 cargos de Professor Titular, Referência MS-6.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento-programa da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 70.1.13863.1.2).

Portarias do Reitor, de 19-3-2001

Designando:

nos termos do artigo 2º do Regimento Interno da CERT, baixado pela Resolução 3.531-89, o Prof. Dr. Celio Taniguchi para integrar a Comissão Especial de Regimes de Trabalho; Proc. USP 82.1.22683.1.5;

nos termos do artigo 6º da Portaria GR-2.917-94, alterado pela Portaria GR-3.112-98, os Profs. Drs. Kokei Uehara e Maria Herminia Brandão Tavares de Almeida para comporem a Comissão de Cooperação Internacional; Proc. USP 82.1.27278.1.1.

Dispensando, a pedido:

o Prof. Dr. Celio Taniguchi da Comissão de Cooperação Internacional; Proc. USP 82.1.27278.1.1;

os Profs. Drs. Ivanildo Hespanhol e Maria Herminia Brandão Tavares de Almeida da Comissão Especial de Regimes de Trabalho; Proc. USP 82.1.22683.1.5.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria da Diretora, de 22-3-2001

Designando, tendo em vista a indicação dos Departamentos de Ondontologia Restauradora, Materiais Dentários e Prótese, Morfologia, Estomatologia e Fisiologia e Clínica Infantil, Odontologia Preventiva e Social, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 208, do Regimento Geral da Universidade de São Paulo e das normas pertinentes à Monitoria da Forp-Usp, para exercer a função não-remunerada de Aluno-Monitor, no período de março a junho de 2001, conforme aprovação da Congregação em sua 212ª Sessão, realizada no dia 19-3-2001, os acadêmicos a seguir discriminados: Departamento de Odontologia Restauradora: Renata Andréa Salvitti de Sá Rocha, na disciplina de Dentística Operatória I. Departamento de Morfologia, Estomatologia e Fisiologia: Hugo Ricardo Rosin, na disciplina de Radiologia Básica; João Paulo Pessini e Ana Lúcia Constantino Cunha, na disciplina de Histologia e Embriologia Geral, Fernanda Socblowski, na disciplina de Semiologia. Departamento de Clínica Infantil, Odontologia Preventiva e Social: Fábio Mendes Guimarães, nas disciplinas de Odontopediatria I e Ortodontia Preventiva II, Rodrigo Augusto Soto Verri, na disciplina de Odontopediatria I. Departamento de Materiais Dentários e Prótese: Vanessa Colmanetti Borin, na disciplina de Prótese Parcial Fixa I. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Forp-Usp-87-2001).

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Portaria do Diretor, de 22-3-2001

Alterando, na Portaria 1-2001, o membro da Comissão Julgadora de Licitação, na modalidade Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública; Secretário Eduardo N. Kishimoto. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Portaria 6-2001).

Despacho do Diretor, de 22-3-2001

Tornando sem efeito a Portaria do Diretor, de 21-3-2001, designando, publicada no D.O. de 22-3-2001.

INSTITUTO DE FÍSICA

Portaria IF-10, de 22-3-2001

Dispõe sobre eleição dos representantes dos servidores não-docentes e suplentes junto à Congregação do Instituto de Física

O Diretor do Instituto de Física, à vista do disposto no artigo 45, inciso IX, do Estatuto da USP, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A escolha dos três representantes dos servidores não-docentes e seus respectivos suplentes junto à Congregação será processada em uma única fase.

Artigo 2º - A eleição será realizada no dia 17-4-2001, das 9 às 17 horas, na sala 207, da Ala I, do Edifício Principal, pelo voto direto e secreto dos servidores não-docentes.

Artigo 3º - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, figurando como suplentes os mais votados a seguir.

Parágrafo único - Em caso de empate serão adotados como critério de desempate, sucessivamente, o maior tempo de serviço na USP, o maior tempo de serviço na respectiva categoria e o servidor mais idoso.

Artigo 4º - As candidaturas serão registradas individualmente na Assistência Administrativa, Edifício Principal, Ala I, sala 339-A, até as 17 horas do dia 10-4-2000.

Artigo 5º - A propaganda eleitoral poderá ser feita por todos os meios legais, por conta dos servidores, através de boletins impressos, cartazes e jornais de circulação interna.

Parágrafo único - Não será permitida inscrição a tinta, cal ou qualquer outro processo em recintos da Unidade.

Artigo 6º - A eleição será realizada de acordo com as seguintes normas:

I - A mesa receptora, designada pelo Diretor, será presidida por um professor do Instituto, bem como dois mesários para auxiliá-lo.

II - O presidente rubricará todas as cédulas no ato da votação;

III - A identificação de cada votante será feita mediante apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com a lista de eleitores fornecida pela Seção de Pessoal do IF;

IV - Não será permitido o voto por procuração;

V - Cada servidor poderá votar em até três candidatos;

VI - Junto à mesa receptora poderá haver um fiscal dos servidores não-docentes que solicitará, antecipadamente, ao Diretor seu credenciamento.

Da apuração:

Artigo 7º - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa receptora.

Artigo 8º - Terminada a apuração será elaborada a Ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos respectivos presidente e mesários, dela constando local e horário da eleição, composição da mesa, número de eleitores, de votantes e ocorrências que devam ser registradas para apreciação posterior.

Dos resultados:

Artigo 9º - Para preenchimento dos três lugares que lhes cabem na Congregação, serão considerados eleitos os três servidores não-docentes mais votados, levando-se em conta o resultado geral do pleito, figurando como suplentes os três mais votados a seguir.

Artigo 10 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE QUÍMICA

Despachos do Diretor, de 22-3-2001

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e Portaria GR-8.010, de 20-10-96, constantes dos processos a seguir mencionados:

no Proc. Fapesp-99-12459-9, FAP-041-01. Assunto: Material de consumo. Unidade interessada: Instituto de Química. Contratada: Prolab Sales Inc.;

no Proc. Fapesp-00-01011-6, FAP-042-01. Assunto: Material de consumo. Unidade interessada: Instituto de Química. Contratada: Squitter;

no Proc. Fapesp-99-12459-9, FAP-043-01. Assunto: Serviços de terceiros. Unidade interessada: Instituto de Química. Contratada: Yale University;

no Proc. Fapesp-98-02757-0, FAP-044-01. Assunto: Material de consumo. Unidade interessada: Instituto de Química. Contratada: TM & M Enterprises;

no Proc. Fapesp-00-11546-4, FAP-047-01. Assunto: Material permanente. Unidade interessada: Instituto de Química. Contratada: Eppendorf.

PREFEITURA DO CAMPUS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Resumos de Extratos de Contratos

1º Termo de Reti-Ratificação. Contrato 3-2001-PCO. Proc. 00.1.610.49.8.

Contratante: Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo. Contratada: Construmag Projetos e Construções Ltda. Pagamento: Alterando: O pagamento será efetuado no prazo não inferior a 30 dias corridos, contados